



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2015**  
De 22 de Setembro de 2015

*“Reduz o limite de gasto com conta de telefonia celular no âmbito da Câmara municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Os incisos do art. 3º passam a vigorar coma seguinte redação:

“I - Por cada Vereador componente da Casa Legislativa – R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês;

II - Secretário Geral, Chefe do Setor de Controladoria Interna e Procurador Jurídico Legislativo – R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês, cada um.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2015.

**Carlos de Melo da Silva**  
**Presidente**